

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 – ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão enquadra-se no tema de LEGISLAÇÃO SUS, dessa forma, a mesma está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

A alteração diz que esse valor poderá, isso requer análise de circunstâncias. O valor que precede a alteração é o que vale.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 – PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Verbos e nomes podem ter transitividade; no primeiro caso, o verbo exige um completo chamado, justamente, complemento verbal, que pode ser um objeto direto, sem preposição, ou indireto, com preposição; no segundo caso, o nome exige um complemento chamado, de fato, complemento nominal. É justamente o que acontece na sentença em análise, na qual o nome adjetivo ‘suscetível’ exige o complemento preposicionado ‘às substâncias’. Como não há um verbo no sintagma em análise, apenas a alternativa A está correta, pois NÃO configura um motivo pelo qual se emprega o sinal grave na sentença analisada, e as alternativas B, C e D estão incorretas, pois se configuram motivos pelos quais se empregam o sinal grave na sentença analisada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão enquadra-se no tema de LEGISLAÇÃO SUS, enquadra-se no tópico Políticas de saúde (SUS), incluindo junto com as atribuições que informa, reunir informações a respeito de paciente, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades, dessa forma, a mesma está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão enquadra-se no tema de LEGISLAÇÃO SUS, enquadra-se no tópico Políticas de saúde (SUS), incluindo junto com as atribuições que informa, reunir informações a respeito de paciente, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades, dessa forma, a mesma está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

A maior parte dos estudiosos sobre Piaget, asseveram que do estágio sensório-motor até o estágio operatório formal, ocorrem dos 0 aos 12 anos de idade, sendo portanto a única opção correta, a alternativa da letra A).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – ENFERMEIRO PSF**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V

A, H, C, J, O, V, J, Q.

Entre A e H tem 6 letras;

Entre C e J tem 6 letras;

Entre O e V tem 6 letras;

Logo entre J e Q tem 6 letras.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto do item A) está plenamente contemplado no seguinte trecho do dispositivo legal: O Termo de Cooperação entre Entes Públicos, cujo conteúdo será pactuado entre Ministério da Saúde, Conass e Conasems em portaria específica, é destinado à formalização da relação entre gestores quando unidades públicas prestadoras de serviço, situadas no território de um município, estão sob gerência de determinada esfera administrativa e gestão de outra.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Fórmula de Pakland: $4 \times 60 \times 54 = 12,960$ ml para as 16 horas seguintes. Para as primeiras 8 horas deve-se administrar 6,480 ml.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **004 – SECRETÁRIO ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

(4, 6, 9, 13, 18, 24, 31, 39, 48, 58)

$$4 + 2 = 6$$

$$6 + 3 = 9$$

$$9 + 4 = 13$$

$$13 + 5 = 18$$

$$18 + 6 = 24$$

$$24 + 7 = 31$$

$$31 + 8 = 39$$

$$39 + 9 = 48$$

$$48 + 10 = 58$$

$$4 + 58 = 62$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **005 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

(4, 6, 9, 13, 18, 24, 31, 39, 48, 58)

$$4 + 2 = 6$$

$$6 + 3 = 9$$

$$9 + 4 = 13$$

$$13 + 5 = 18$$

$$18 + 6 = 24$$

$$24 + 7 = 31$$

$$31 + 8 = 39$$

$$39 + 9 = 48$$

$$48 + 10 = 58$$

$$4 + 58 = 62$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a Administração Pública não pode –que indica faculdade–, mas, sim, DEVE, anular seus próprios atos, quando enviados de legalidade, conforme o art. 53 da Lei n. 9.784/99, o que torna a alternativa A incorreta. O item B, portanto, é o único correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto do cargo aborda o tema Humanização da Assistência, onde o assunto da questão enquadra-se, dessa forma, mantém a mesma.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto do cargo aborda o tema Humanização da Assistência, onde o assunto da questão enquadra-se, dessa forma, mantém a mesma.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

Questão anulada. O correto seria direito, dever, dever. Não há essa alternativa.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O item A) está correto: Estimular, apoiar, colaborar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente aprovados nas instâncias deliberativas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **006 – FARMACÊUTICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **007 – NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **008 – AGENTE DE ENDEMIAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 03 está correto. A palavra ‘então’ é advérbio, palavra invariável, indicando uma noção de tempo. De acordo com Bechara (2015, p. 303), “[a]dvérbios há de tempo e lugar que marcam melhor sua função ou designação mediante o emprego de uma preposição [...] Até então os telefones não funcionavam”. Nesse caso, como no da questão em análise, o advérbio ‘então’ pode receber uma preposição. Confira o exemplo seguinte: “o até então presidente do Equador [...]”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Procedem as alegações do recorrente.

O candidato pede mudança para alternativa que já é, de fato, o gabarito preliminar.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para C.

DEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato indique a alternativa cujo elemento sublinhado é um termo regido, isto é, um termo que funciona como complemento de outro. Na alternativa A, o elemento sublinhado é o verbo 'concordar', o qual, como núcleo do predicado, é um termo regente, e não regido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão tem o seguinte enunciado: Sobre as mensagens (texto, áudio e vídeo) no aplicativo Telegram, assinale a alternativa correta:

Observe que, ainda que a mensagem tenha um texto, esta pode conter uma imagem, assim como é possível enviar um vídeo com texto na mensagem no aplicativo Telegram, o que não anula a questão correta. Porém vamos dissecar cada item da questão.

a) Pode-se editar uma mensagem, porém não é possível removê-la, dada as políticas de segurança.

Resposta: Este item está incorreto, pois é possível remover uma mensagem no Telegram.

b) Pode-se remover uma mensagem, porém não é possível remover a mensagem para a outra pessoa.

Resposta: Este item está incorreto, pois é possível remover mensagem para a outra pessoa na conversa.

c) Pode-se enviar uma imagem e esta imagem se autodestruir com um tempo determinado.

Resposta: Este item está correto, pois é possível enviar uma imagem com texto, assim como um documento com texto. Além disso, pode-se determinar tempo de autoexclusão para imagens.

d) Pode-se enviar vídeo que não exceda o tamanho máximo de 25MB, porém este vídeo dever ser do tipo .mp4.

Este item está incorreto, pois é possível enviar vídeo com tamanho superior a 25MB e em outros formatos, além do .mp4.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

(4, 6, 9, 13, 18, 24, 31, 39, 48, 58)

$$4 + 2 = 6$$

$$6 + 3 = 9$$

$$9 + 4 = 13$$

$$13 + 5 = 18$$

$$18 + 6 = 24$$

$$24 + 7 = 31$$

$$31 + 8 = 39$$

$$39 + 9 = 48$$

$$48 + 10 = 58$$

$$4 + 58 = 62$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

De elemento para conjunto usa-se \in ou \notin e de conjunto para conjunto usa-se \subset ou $\not\subset$.
Logo o item correto é $3 \in B$, pois 3 é elemento e B é conjunto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a Administração Pública não pode –que indica faculdade–, mas, sim, DEVE, anular seus próprios atos, quando enviados de legalidade, conforme o art. 53 da Lei n. 9.784/99, o que torna a alternativa A incorreta. O item B, portanto, é o único correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o conteúdo da questão entra no assunto Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde, dessa forma, a mesma não será anulada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o conteúdo da questão entra no assunto Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde, dessa forma, a mesma não será anulada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital prevê Meio ambiente e saneamento, onde está situado o tema da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Medidas de controle. Dirigidas ao controle do reservatório canino Eutanásia de cães Recomendada a todos os animais com sorologia positiva ou parasitológico positivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não há itens corretos na questão a mesma, será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, houve um erro na formulação da questão..

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Solicita-se que o candidato assinale a alternativa em que a preposição sublinhada expressa uma noção de tempo. O candidato deve considerar, portanto, somente o conteúdo semântico da preposição sublinhada e não o conteúdo semântico de toda a sentença.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O excerto figurado no enunciado apresenta expressão cujo sentido é determinado pela presença da preposição “pelo” (por+o). Esta, por sua vez, apresenta-se na norma culta com alguns valores semânticos, dentre eles, dois figuram entre as alternativas, quais sejam: meio e motivo, alternativas “A” e “D”, respectivamente. Contudo, o sentido do excerto em questão, evidentemente, não perpassa a noção de “meio”, pois, sabe-se que a temperatura não possui relação de instrumento ou método com o dito fenômeno. Portanto, a única possibilidade lógica e racional de, apoiada pelo estudo da gramática normativa, é tão somente aquilo que causou, motivou o aumento da temperatura. A noção semântica de origem e de assunto não se correlaciona com o elemento prepositivo “por”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o item correto é aquele que menciona “Conjunção, conjunção, pronome.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$12\ 638\ 325 = 10\ 000\ 000 + 2\ 000\ 000 + 600\ 000 + 30\ 000 + 8\ 000 + 300 + 20 + 5$, como está à esquerda do algarismo 8, logo representa 30 000 unidades.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma das principais finalidades da limpeza está relacionada à prevenção e controle de problemas com agravos de saúde. Retirar sujidades é objetivo e não finalidade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de B) para D). O único item incorreto é: Os tipos de EPI's utilizados só variam de acordo com a parte do corpo que se pretende proteger.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Ao manusear e ler qualquer manual de atividades de limpeza e higiene, em relação aos riscos, percebe-se que todos os itens estão corretos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito oficial aponta a mesma resposta do candidato: Banheiros são locais propícios à propagação e infestação de germes e bactérias e sua limpeza é de extrema importância e exige técnicas de desinfecção e higienização.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item incorreto é: O ideal na capina manual é que a distância entre os capinadores seja de, pelo menos, 2 metros, para evitar acidentes, pois a distância correta é de 5 metros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Lavar com água corrente locais afetados, não provocar vômito e levar imediatamente a vítima ao pronto socorro é o mais correto e viável.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – VIGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Consultas sobre a língua portuguesa tem lugar na gramática. A palavra deuses é substantivo comum. E não confundir a palavra Deus, com “deuses”, elas têm significados e classificações diferentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Substantivo.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Única resposta possível é: Cada filho receberá 143 bois e restarão 2.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Não existe Extintores de gelo seco, portanto a única exceção.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item incorreto é: É também sua responsabilidade cuidar da segurança e integridade física de funcionários e visitantes e dar auxílio operacional a força policial e atuar junto com ela na resolução de conflitos armados. Todos os outros estão corretos. A atuação de vigia e vigilante tem seus pontos de interseção.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Em todos os manuais sobre a atividade do vigia e os assuntos pertinentes a ela, enquadram o enunciado como Higiene do Trabalho. A segurança do trabalho é uma ciência que tem o objetivo de promover a proteção do trabalhador em seu local de trabalho, visando a redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Spray de pimenta, a arma de choque e o cassetete são equipamentos que podem ser usados pelo vigia, desde que com a realização de curso específico em escolas credenciadas, como bem atesta o candidato no recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O item II fala em ganhar tempo em primeiros socorros, analisando. Está incorreto. Ganhar tempo é chamar os primeiros socorros e relatar o acontecido, de forma urgente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **011 – FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 03 está correto. A palavra ‘então’ é advérbio, palavra invariável, indicando uma noção de tempo. De acordo com Bechara (2015, p. 303), “[a]dvérbios há de tempo e lugar que marcam melhor sua função ou designação mediante o emprego de uma preposição [...] Até então os telefones não funcionavam”. Nesse caso, como no da questão em análise, o advérbio ‘então’ pode receber uma preposição. Confira o exemplo seguinte: “o até então presidente do Equador [...]”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

(4, 6, 9, 13, 18, 24, 31, 39, 48, 58)

$$4 + 2 = 6$$

$$6 + 3 = 9$$

$$9 + 4 = 13$$

$$13 + 5 = 18$$

$$18 + 6 = 24$$

$$24 + 7 = 31$$

$$31 + 8 = 39$$

$$39 + 9 = 48$$

$$48 + 10 = 58$$

$$4 + 58 = 62$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o enunciado da questão é de clareza solar, ao restringir a resposta ao que está expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é a alternativa B (Superávit financeiro).

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

O item apontado como incorreto, ou que não está em conformidade com a legislação, na verdade é o único que está correto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **MOTORISTA CATEGORIA B e D**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, houve um erro de digitação. Porém, não impede, que o candidato responda, adequadamente, pois dentre as alternativas que são apresentadas, nenhuma classifica o verbo prevenir, contudo dentre das que são apresentadas, somente uma se classifica para o verbo saiba.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Substantivo.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão se enquadra no tema “Noções de primeiros socorros” que está no referido edital, dessa forma, não há necessidade de anulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão se enquadra no tema “Noções de primeiros socorros” que está no referido edital, dessa forma, não há necessidade de anulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão se enquadra no tema “Noções de primeiros socorros” que está no referido edital, dessa forma, não há necessidade de anulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão se enquadra no tema “Noções de primeiros socorros” que está no referido edital, dessa forma, não há necessidade de anulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **014 – GARI**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Substantivo.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **015 – RECEPCIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 03 está correto. A palavra ‘então’ é advérbio, palavra invariável, indicando uma noção de tempo. De acordo com Bechara (2015, p. 303), “[a]dvérbios há de tempo e lugar que marcam melhor sua função ou designação mediante o emprego de uma preposição [...] Até então os telefones não funcionavam”. Nesse caso, como no da questão em análise, o advérbio ‘então’ pode receber uma preposição. Confira o exemplo seguinte: “o até então presidente do Equador [...]”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

(4, 6, 9, 13, 18, 24, 31, 39, 48, 58)

$$4 + 2 = 6$$

$$6 + 3 = 9$$

$$9 + 4 = 13$$

$$13 + 5 = 18$$

$$18 + 6 = 24$$

$$24 + 7 = 31$$

$$31 + 8 = 39$$

$$39 + 9 = 48$$

$$48 + 10 = 58$$

$$4 + 58 = 62$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

De elemento para conjunto usa-se \in ou \notin e de conjunto para conjunto usa-se \subset ou $\not\subset$.
Logo o item correto é $3 \in B$, pois 3 é elemento e B é conjunto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **016 – MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRA)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, houve um erro de digitação. Porém, não impede, que o candidato responda, adequadamente, pois dentre as alternativas que são apresentadas, nenhuma classifica o verbo prevenir, contudo dentre das que são apresentadas, somente uma se classifica para o verbo saiba.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Substantivo.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Em relação ao uniforme, em muitos dos casos eles são feitos de acordo com a necessidade de proteção, prevenção e mitigação de riscos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS AGENTE ADMINISTRATIVO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, houve um erro de digitação. Porém, não impede, que o candidato responda, adequadamente, pois dentre as alternativas que são apresentadas, nenhuma classifica o verbo prevenir, contudo dentre das que são apresentadas, somente uma se classifica para o verbo saiba.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão tem o seguinte enunciado: Sobre as mensagens (texto, áudio e vídeo) no aplicativo Telegram, assinale a alternativa correta:

Observe que, ainda que a mensagem tenha um texto, esta pode conter uma imagem, assim como é possível enviar um vídeo com texto na mensagem no aplicativo Telegram, o que não anula a questão correta. Porém vamos dissecar cada item da questão.

a) Pode-se editar uma mensagem, porém não é possível removê-la, dada as políticas de segurança.

Resposta: Este item está incorreto, pois é possível remover uma mensagem no Telegram.

b) Pode-se remover uma mensagem, porém não é possível remover a mensagem para a outra pessoa.

Resposta: Este item está incorreto, pois é possível remover mensagem para a outra pessoa na conversa.

c) Pode-se enviar uma imagem e esta imagem se autodestruir com um tempo determinado.

Resposta: Este item está correto, pois é possível enviar uma imagem com texto, assim como um documento com texto. Além disso, pode-se determinar tempo de autoexclusão para imagens.

d) Pode-se enviar vídeo que não exceda o tamanho máximo de 25MB, porém este vídeo dever ser do tipo .mp4.

Este item está incorreto, pois é possível enviar vídeo com tamanho superior a 25MB e em outros formatos, além do .mp4.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

(4, 6, 9, 13, 18, 24, 31, 39, 48, 58)

$$4 + 2 = 6$$

$$6 + 3 = 9$$

$$9 + 4 = 13$$

$$13 + 5 = 18$$

$$18 + 6 = 24$$

$$24 + 7 = 31$$

$$31 + 8 = 39$$

$$39 + 9 = 48$$

$$48 + 10 = 58$$

$$4 + 58 = 62$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a Administração Pública **não pode –que indica faculdade–, mas, sim, DEVE**, anular seus próprios atos, quando enviados de legalidade, conforme o art. 53 da Lei n. 9.784/99, o que torna a alternativa A incorreta.

O item B, portanto, é o único correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

O item tido como correto pela banca é o mesmo citado pelo candidato, ou seja letra D), onde expressa que apenas o item IV está incorreto.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para D.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **018 – ORIENTADOR SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

(4, 6, 9, 13, 18, 24, 31, 39, 48, 58)

$$4 + 2 = 6$$

$$6 + 3 = 9$$

$$9 + 4 = 13$$

$$13 + 5 = 18$$

$$18 + 6 = 24$$

$$24 + 7 = 31$$

$$31 + 8 = 39$$

$$39 + 9 = 48$$

$$48 + 10 = 58$$

$$4 + 58 = 62$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a Administração Pública **não pode –que indica faculdade–, mas, sim, DEVE**, anular seus próprios atos, quando enviados de legalidade, conforme o art. 53 da Lei n. 9.784/99, o que torna a alternativa A incorreta. O item B, portanto, é o único correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A temática do racismo está inclusa e intrinsecamente relacionada aos conteúdos de rede social, direitos sociais, cidadania, proteção social, violência social, noções básicas sobre as relações humanas. Tais assuntos estão previstos no conteúdo programático do cargo de orientador social estabelecido no edital do concurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.
INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Primeiro de tudo, é importante identificar os elementos componentes da palavra em análise. Nela, há um radical, e não um prefixo, de origem grega: bio; um radical deverbal: transforma; e um sufixo nominal: -ção. A palavra biotransformação é formada por meio do acréscimo do radical bio à base transformação, a qual, por sua vez, é formada a partir do acréscimo do sufixo -ção à base verbal transformar. Desse modo, ocorre uma derivação sufixal seguida por composição. Há, portanto, apenas uma alternativa correta: letra C. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Verbos e nomes podem ter transitividade; no primeiro caso, o verbo exige um completo chamado, justamente, complemento verbal, que pode ser um objeto direto, sem preposição, ou indireto, com preposição; no segundo caso, o nome exige um complemento chamado, de fato, complemento nominal. É justamente o que acontece na sentença em análise, na qual o nome adjetivo 'suscetível' exige o complemento preposicionado 'às substâncias'. Como não há um verbo no sintagma em análise, apenas a alternativa A está correta, pois NÃO configura um motivo pelo qual se emprega o sinal grave na sentença analisada, e as alternativas B, C e D estão incorretas, pois se configuram motivos pelos quais se empregam o sinal grave na sentença analisada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o Direito, como qualquer outra ciência, tem sua linguagem e termos próprios, peculiares, no que se convencionou chamar de terminologia jurídica e, nesta, autonomia e soberania são termos que nem de longe constituem sinônimos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Por força do disposto na CF/1988: “Art. 29-A [...] § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.” (grifou-se).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V

A, H, C, J, O, V, J, Q.

Entre A e H tem 6 letras;

Entre C e J tem 6 letras;

Entre O e V tem 6 letras;

Logo entre J e Q tem 6 letras.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

A questão aponta como resposta correta o item D), mas o mesmo está incompleto e não expressa o teor do que foi preconizado pela lei.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito de C) para D). Os itens I e II estão corretos, mas o item II não serve como justificativa para o item I. São ideias válidas, mas dispares.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

O item I também está correto, senão vejamos: De acordo com o que já é conhecido, a educação infantil será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; e em pré-escolas, para as crianças de quatro a cinco anos de idade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão trata da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, que está no edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **020 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

Na sentença ‘Foram constatados ainda a contaminação de animais, leite, ovos e outros produtos agrícolas, resultando em um enorme prejuízo para os proprietários’, ocorre um erro em relação à concordância verbal e à concordância nominal. A frase sem esses erros é: ‘Foi constatada ainda a contaminação de animais, leite, ovos e outros produtos agrícolas, resultando um enorme prejuízo para os proprietários.’

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Primeiro de tudo, é importante identificar os elementos componentes da palavra em análise. Nela, há um radical, e não um prefixo, de origem grega: bio; um radical deverbal: transforma; e um sufixo nominal: -ção. A palavra biotransformação é formada por meio do acréscimo do radical bio à base transformação, a qual, por sua vez, é formada a partir do acréscimo do sufixo -ção à base verbal transformar. Desse modo, ocorre uma derivação sufixal seguida por composição. Há, portanto, apenas uma alternativa correta: letra C.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V

A, H, C, J, O, V, J, Q.

Entre A e H tem 6 letras;

Entre C e J tem 6 letras;

Entre O e V tem 6 letras;

Logo entre J e Q tem 6 letras.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

A questão aponta como resposta correta o item D), mas o mesmo está incompleto e não expressa o teor do que foi preconizado pela lei.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Os itens I e II estão corretos e até se encontram resumidos no próprio enunciado da questão. Porém no item III falar em equidade como garantia de qualidade não faz sentido no contexto da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito de C) para D). Os itens I e II estão corretos, mas o item II não serve como justificativa para o item I. São ideias válidas, mas dispares.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

O item D) que diz que as obras de Piaget foram pioneiras no ponto de vista construtivista da cognição e socialização humana, buscando compreender a fundo os processos da sua construção. Retira-se daí a ideia de socialização e acrescenta-se que Piaget traçava um paralelo entre psicologia e biologia. Esse é o único item incorreto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **021 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

A questão aponta como resposta correta o item D), mas o mesmo está incompleto e não expressa o teor do que foi preconizado pela lei.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito de C) para D). Os itens I e II estão corretos, mas o item II não serve como justificativa para o item I. São ideias válidas, mas dispares.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **022 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Primeiro de tudo, é importante identificar os elementos componentes da palavra em análise. Nela, há um radical, e não um prefixo, de origem grega: bio; um radical deverbal: transforma; e um sufixo nominal: -ção. A palavra biotransformação é formada por meio do acréscimo do radical bio à base transformação, a qual, por sua vez, é formada a partir do acréscimo do sufixo -ção à base verbal transformar. Desse modo, ocorre uma derivação sufixal seguida por composição. Há, portanto, apenas uma alternativa correta: letra C.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V

A, H, C, J, O, V, J, Q.

Entre A e H tem 6 letras;

Entre C e J tem 6 letras;

Entre O e V tem 6 letras;

Logo entre J e Q tem 6 letras.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

A questão aponta como resposta correta o item D), mas o mesmo está incompleto e não expressa o teor do que foi preconizado pela lei.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Os itens I e II estão corretos e representam a ideia da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, já o item III está incorreto na associação de equidade com qualidade e não tem previsão legal.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito de C) para D). Os itens I e II estão corretos, mas o item II não serve como justificativa para o item I. São ideias válidas, mas dispares.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão não apresentava figura para que fosse respondida. Dessa forma, anula-se a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, tem erro na resolução da questão, fazendo com que a mesma fique errada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, tem erro na resolução da questão, fazendo com que a mesma fique errada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **023 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

São temas recorrentes e cobrados em milhares de provas por todo o país e por vezes se aproximam em conteúdo. Porém o enunciado da prova citada é bem mais extenso e o número de itens plausíveis de resposta é bem maior . Não caracteriza plágio.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

A questão aponta como resposta correta o item D), mas o mesmo está incompleto e não expressa o teor do que foi preconizado pela lei.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito de C) para D). Os itens I e II estão corretos, mas o item II não serve como justificativa para o item I. São ideias válidas, mas dispares.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Não há de forma expressa ou sugerida algo que denote demonstrações involuntárias de cortesia.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Procedem as alegações do recorrente.

Apenas a alternativa II está correta, pois como bem disse o candidato, não há uma explicação no conteúdo após os dois pontos e sim, uma citação indireta de um autor do qual não recorda o nome.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para B.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Não há alteração de sentido ou incorreção na forma dada ao texto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

O gabarito na verdade é o mesmo apontado pelo candidato, o que torna o recurso sem utilidade.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

O “eu” citado pelo candidato não se enquadra como termo subentendido, pois vejamos: Os subentendidos são insinuações, informações escondidas, dependentes da interpretação do leitor. Não possuem marca linguística, sendo deduzidos através do contexto comunicacional e do conhecimento que os destinatários têm do mundo. Podem ser ou não verdadeiros e podem ser facilmente negados, visto serem unicamente da responsabilidade de quem interpreta a frase.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **024 – FISCAL AMBIENTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

(4, 6, 9, 13, 18, 24, 31, 39, 48, 58)

$$4 + 2 = 6$$

$$6 + 3 = 9$$

$$9 + 4 = 13$$

$$13 + 5 = 18$$

$$18 + 6 = 24$$

$$24 + 7 = 31$$

$$31 + 8 = 39$$

$$39 + 9 = 48$$

$$48 + 10 = 58$$

$$4 + 58 = 62$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **025 – PSICOPEDAGOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta teor igual a de uma questão já utilizada em outra prova.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

O item D) apresenta texto de uma artigo das lei 8.429/92, revogado, portanto incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O item D) está incorreto, pois vestuário não é considerado direito social.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V

A, H, C, J, O, V, J, Q.

Entre A e H tem 6 letras;

Entre C e J tem 6 letras;

Entre O e V tem 6 letras;

Logo entre J e Q tem 6 letras.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

Apenas o item I está correto. No item II temos a expressão extinção das desigualdades sociais, que está incorreto. No item III há uma incorreção no sentido de que não haver relação entre o fracasso escolar e as necessidades das populações de baixa renda, está incorreto.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

A questão aponta como resposta correta o item D), mas o mesmo está incompleto e não expressa o teor do que foi preconizado pela lei.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

O item III traz a ideia de que a equipe pode ser superada com qualidade funcional, o que não é correto, mesmo quando falamos em educação específica para determinados nichos populacionais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito de C) para D). Os itens I e II estão corretos, mas o item II não serve como justificativa para o item I. São ideias válidas, mas dispares.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

O item B) está correto e o item D) também. Segundo Ferreira (2008, p. 142) A falta de profissionais qualificados, a carência de material didático, carência na estrutura física e pedagógica, a má qualidade de ensino, tudo isso faz com que a escola seja um agente contribuinte dos problemas de aprendizagem e do fracasso escolar. Mas esse é um problema que precisa da contribuição social e também educacional.

**QUESTÃO NULA.
DEFERIDO**

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito de D) para B). O item (___) nem sempre as hipóteses de diagnóstico se tornam verdadeiras, pois, em muitos casos, o aprendente nem mesmo sabe o que está fazendo na clínica, está correto. Muitas vezes as hipóteses aventadas no diagnóstico não refletem a realidade.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para B.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM